



ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL Nº 98-2009 – CARTA CONVITE Nº 23-2009.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação, integrada pelos servidores Jaqueline da Silva Zanini Janete Menegatti, designadas pela Portaria nº 197, de 20 de janeiro de 2009, e Angelica do Carmo Facco, designada pela Portaria nº 504, de 05 de junho de 2009, sob a presidência da 1ª, incumbidos de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 23-2009, de que trata o Edital nº 98-3009, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de mão de obra de recomposição de calçadas e paralelepípedos, por empreitada, por item, descritas no item 1.0 do Edital. Iniciada a sessão, registrou-se o convite das seguintes empresas: Corrêa e Cenci Colocação e Comércio de Basalto Ltda, CNPJ nº 08.928.083/0001-95, Rua Francisco Scheider, 1061, Nova Prata/RS; Comércio de materiais p/Calçamento Padilha Ltda, CNPJ nº 10.776.232/0001-90, Rua João Belenzier, 26, Bairro Santa Lúcia, Serafina Corrêa/RS; Construtora Siag Ltda, CNPJ 09.270.812/0001-21, Rua Pe Alberto Peroni, 173, Nova Araçá/RS; Construtora Cotrefe Ltda, CNPJ nº 01.448.425/0001-20, Rua Pinheiro Machado, 757, Nova Bassano/RS. Protocolaram envelopes as empresas Comércio de materiais Para Calçamento Padilha Ltda, Construtora Cotrefe Ltda, e Construtora Siag Ltda. A empresa Comércio de materiais Para Calçamento Padilha Ltda, se fez representar através do Sr. Claudio Umbert Padilha da Silva, as demais não se fizeram presentes, nem representadas. Na sequência, abriu-se os envelopes nº 01-Documento, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e após integrados ao processo. Em análise a empresa Comércio de Materiais Para Calçamento Padilha Ltda, não apresentou o item 3.2"d", estando inabilitada a prosseguir no certame, sendo que, a empresa Construtora Siag Ltda, apresentou declaração de benefício da Lei Complementar 123/2006. As demais empresas encontram-se habilitadas e apresentaram declaração de desistência do prazo recursal. Foi questionado verbalmente o Sr. Claudio Umbert Padilha da Silva que também abriu mão do prazo recursal. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 02-Proposta, descritas a seguir:

	Recomposição de calçadas (1.120m ²) valor m ²	Recomposição de paralelepípedos (6.000m ²) valor m ²
Construtora Cotrefe Ltda	R\$ 9,70	R\$ 8,13
Construtora Siag Ltda	R\$ 0,00	R\$ 8,21

A Comissão, após análise das propostas, classifica em 1º lugar a empresa Construtora Cotrefe Ltda, para os itens 01 e 02, e, em 2º lugar, a empresa Construtora Siag Ltda, para o item 02. Foi declarada vencedora, a empresa Construtora Cotrefe Ltda, para o item 01, no valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos). A Comissão concede dois dias para a empresa beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar nova proposta escrita para o item nº 02. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal, suspende os trabalhos, marcando para o dia 31 de agosto às 14 horas, a continuidade dos trabalhos. A Comissão determinou a publicação no quadro mural e no site www.serafinacorrea.rs.gov.br, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.